



PROCESSO N.º 1535/10

PROTOCOLO N.º 10.153.185-6

PARECER CEE/CEB N.º 279/11

APROVADO EM 03/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JORGE SCHIMMELPFENG - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1- Pelo Ofício n.º 3403/10-GS/SEED, de 30/08/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 29/09/09, no NRE de Foz do Iguaçu, de interesse do Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Foz do Iguaçu, que por sua Direção solicita credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng – Ensino Fundamental e Médio está localizado na Avenida Por do Sol, n.º 1855, Conjunto Libra IV, no Município de Foz do Iguaçu e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

3 – Plano de Formação Continuada para Docentes

O Plano de Formação Continuada e a Proposta Pedagógica estão demonstrados às fls. 268 a 269.



PROCESSO N.º 1535/10

4 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Ana Leomar Donida	- Educação Física - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Direção
Luciane de Araujo Piovesani	- Bacharelado em Ciências Contábeis - Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitação em Matemática. - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Direção Auxiliar
Katia Bugallo Smaha de Souza	- Educação Física - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Direção Auxiliar
Luciele Terhorst	- Letras	- Secretária

5 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Enfermagem
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária Total do Curso:** 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de Vagas:** 40 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo 02 (dois) anos e o máximo de 05 (cinco) anos
- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente

6 – Justificativa

A estruturação curricular do Curso Técnico em Enfermagem visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O curso estruturou-se de forma que ao final do 3º semestre possa ofertar certificação intermediária de auxiliar de enfermagem já que o conjunto de disciplinas e estágios realizados até então lhe propiciam condições de exercer esta atividade profissional.



PROCESSO N.º 1535/10

A área da saúde ao democratizar-se com ampliação de cobertura pelo Sistema Único de Saúde e pela introdução de programas de proteção especial a diversos segmentos da população, bem como pela ampliação do Programa Saúde da Família requisita cada vez mais profissionais qualificados e impõe permanente atualização.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente em enfermagem a oportunidade de fazê-lo a partir de uma proposta curricular que responde às exigências de formação para as novas demandas na área da saúde.

(fls. 6)

7 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 17 e 18.

8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O **Auxiliar em Enfermagem** detém conhecimentos técnicos-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros.

O **Técnico em Enfermagem** detém conhecimentos científicos-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação nos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

(fls. 22)



PROCESSO N.º 1535/10

9 – Organização Curricular

Matriz Curricular (fls.83 B)

Matriz Curricular														
Estabelecimento: Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng – Ensino Fundamental e Médio														
Município: Foz do Iguaçu														
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM														
Forma: SUBSEQUENTE							Implantação gradativa a partir do ano: 2010							
Turno: Noturno							Carga horária: 1440 horas/aula – 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
Módulo: 20							Organização: SEMESTRAL							
DISCIPLINA	SEMESTRES								hora/aula	hora	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM				TÉCNICO EM ENFERMAGEM						AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
	1º S		2º S		3º S		4º S		1º S	2º S	3º S	4º S		
	T	P	T	P	T	P	T	P						
1 ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	4								80	67				
2 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					4	2			120	100			3	
3 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS							4	1	100	83				5
4 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER					4	1			100	83			3	
5 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA					4	1			100	83			4	
6 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA			4	2					120	100		5		
7 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA			4						80	67		4		
8 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL			3						60	50		1		
9 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS							4	1	100	83				5
10 BIODIVERSIDADE E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS			3	1					80	67				
11 ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							3	1	80	67				2
12 FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	3								60	50				
13 FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2				40	33				
14 INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM	3	4							140	117	6			
15 PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	3								60	50				
16 PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE								3	60	50				
17 PROCESSO SAÚDE-DOENÇA	3								60	50				
TOTAL	20		17		18		17		1440	1200				
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO									780	633	6	10	10	12

10 – Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero)

(fls. 99)

11 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento mantém convênio com:

- Fundação de Saúde Itaipu
- Associação de Amparo aos Idosos de Foz do Iguaçu - Antonio Ayres de Aguirra

Os termos estão anexados às folhas 121 a 123.



PROCESSO N.º 1535/10

12 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Neiva Lucia Bergamaschi	- Bacharelado em Enfermagem - Especialização em Enfermagem em Unidade em Terapia Intensiva	- Coordenação do Curso
Patricia Roxo de Escobar	- Enfermagem	- Coordenação de Estágio - Enfermagem na Vigilância em Saúde - Fundamentos de Enfermagem - Introdução à Assistência em Enfermagem
Silvana Tomazetti	- Bacharelado em Enfermagem	- Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem - Processo de Trabalho em Saúde - Processo Saúde Doença
Jaqueline Mafioletti Zatta	- Bacharelado em Enfermagem	- Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente - Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos
Lucimara de Paiva	- Bacharelado em Enfermagem	- Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher - Assistência de Enfermagem Cirúrgica - Assistência de Enfermagem Clínica
Denise dos Santos	- Bacharelado em Enfermagem	- Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva - Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências - Biossegurança e Processamento de Artigos
Daniela Vargas da Rosa	- Bacharelado em Psicologia	- Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
Franciela do Couto	- Pedagogia	- Fundamentos do Trabalho
Vera Lucia Santos Rocha da Silva	- Letras-Português	- Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem

13 – Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do curso está descrito às folhas 103.



PROCESSO N.º 1535/10

14 – Certificação

Certificado: O aluno ao concluir os 3 (três) primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Certificado de Auxiliar em Enfermagem.

Diploma: O aluno ao concluir os 4 (quatro) semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem. (fls.187 A)

15 – Práticas Profissionais Previstas

As práticas profissionais previstas estão descritas às folhas 96.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 189 a 206 e 296.

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 70/10, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Sonia Vieira, bacharel em Administração, Sandro Marcio Tonhato licenciado em Geografia e como perita Rutineia Fernandes dos Santos Silva, Enfermeira, emitiu o laudo técnico favorável ao credenciamento da instituição de ensino e autorização para funcionamento do referido curso. (fls. 277 a 282 e 286 a 288)

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros, às fls. 271, consta número de protocolado, solicitando providências à Mantenedora.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 222/10-DET/SEED, somos pelo credenciamento do Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Foz de Iguaçu, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 02 (dois) anos, 40 (quarenta) vagas por turma, presencial, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N.º 1535/10

Com o ato autorizatório ficará o estabelecimento de ensino credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento da instituição e de autorização de funcionamento do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 03 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB